

para uso nas unidades da FUMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 07/01/2026

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2026 - 09:00 h.

Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90002/2026

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO

Diretor de Compras e Licitações

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

> FUMEC-SUP/

Campinas, 06 de janeiro de 2026.

Protocolo nº: FUMEC.2025.00003074-19

Assunto: Registro de Preços para aquisição de corte de carne de frango congelada (IQF) do tipo coxa, coxinha da asa, filezinho (sassami) e peito.

Interessados: Secretaria Municipal de Educação - SME e Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, conheço a impugnação apresentada por **ROTA LICITAÇÕES (CNPJ nº 63.494.666/0001-63)**, eis que preenchidos os seus requisitos legais e formais e quanto ao seu mérito nego provimento ao mesmo, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 29/2025, seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Publique-se.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00002868-29. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 27/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de asseio e limpeza, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender às necessidades da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**

1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:

1. QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ nº 11.863.969/0001-02

- Grupo 1: (R\$ 21.989.940,24);

2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de janeiro de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO

Processo Eletrônico SEI nº: FUMEC.2025.00002942-52

Assunto: Contratação de consultoria para acompanhamento de implantação (CAI) do sistema BPM - Digital Prime, compreendendo modelagem de processos, parametrização de fluxos, suporte aos usuários e articulação intersetorial. - **TERMO DE EXTINÇÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 56/2025.**

Interessada: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, mais especificamente as manifestações da Gestão de Contratos e da Procuradoria /Assessoria Jurídica da Fundação, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Extinção Amigável (Distrato) do Termo de Contrato nº 56/2025 celebrado com o Sr. Gabriel Henrique Faria Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 504.446.768-56, mais especificamente nos termos do **item 13.3** do instrumento contratual que prevê expressamente a possibilidade de extinção antes do prazo contratual fixado "**amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa**", referendando o disposto no **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**.

2. A extinção do Termo de Contrato nº 56/2025, se dará a partir de 06/01/2026, não remanescendo pendência de qualquer natureza por qualquer uma das partes em função do mesmo.

3. À Procuradoria /Assessoria Jurídica da FUMEC para a celebração do termo de extinção amigável.

Campinas, 06 de janeiro de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO SMEL N° 01/2025

ERRATA

Errata referente ao Edital de Chamamento SMEL nº 01/2025, publicado no dia 29 de Dezembro de 2025.

Onde se lê:

5.1.3. Técnicos - será repassado o valor máximo de R\$ 49.568,11 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

5.1.4. Guia Esportivo - será repassado o valor máximo de R\$ 77.105,95 (setenta e sete mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Leia-se:

5.1.3. Guia Esportivo - será repassado o valor máximo de R\$ 49.568,11 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

5.1.4. Técnicos - será repassado o valor máximo de R\$ 77.105,95 (setenta e sete mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Campinas, 06 de janeiro de 2026

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00140011-98

Data: 31/07/2025

Interessado(a): Centro Cultural e Recreativo - CCR Benedito Carlos Machado

CNPJ: 46.046.710/0001-53

Código cartográfico: 3414.51.92.0363.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Entidade de Educação e Assistência Social

Não conheço pedido de imunidade tributária, nos termos do art. 83, incisos VI e VIII, da Lei nº 13.104/2007, uma vez que o requerente não comprovou seu enquadramento como entidade de assistência social e nem como entidade educacional, bem como deixou de apresentar a totalidade da documentação exigida pela Instrução Normativa SMF nº 06/2019 e de atender à notificação fiscal expedida, sem apresentação de justificativa ou contestação formal.

Protocolo SEI: PMC.2025.00192008-22

Data: 26/12/2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 51.885.242/0001-40

Código cartográfico: 3423.13.45.0129.01001 a 3423.13.45.0129.01012

Assunto: Isenção para imóveis locados para uso da administração pública

Declaro o direito à renovação da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo (TCRDL), a partir de 1/01/2024, e pelo número de meses necessários para completar o período de vigência do contrato de locação firmado com o Município de Campinas em 12/08/2024, para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3423.13.45.0129.01001 a 3423.13.45.0129.01012, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2025.000023244-18

Data: 13/02/2025

Interessado(a): União Federal - Ministério Do Planejamento, Orçamento e Gestão

CNPJ: 00.489.828/0031-70

Código Cartográfico: 5124.44.89.0027.00000

Assunto: Extensão de imunidade ao IPTU - Imóvel Federal

Declaro, de ofício, com base no art. 1º, §10, da Instrução Normativa SMF 06/2019, a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) sobre o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 5124.44.89.0027.00000, desde a data em que a União Federal adquiriu sua propriedade, em 25/07/2014, nos termos do art. 150, VI, "a" e § 2º, da Constituição Federal de 1988, haja vista que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária desde 5/10/1988, como ilustra a decisão ao Protocolo/SEI nº PMC.2024.00064199-52, publicada no D.O.M. em 14/06/2024.

Campinas, 06 de janeiro de 2026

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: PMC.2025.00191283-74

Interessado: FAZENDA MARIA AMÉLIA S.A.

Requerente: PATRÍCIA CAMPOS SOARES

Assunto: Recurso da decisão de indeferimento de pedido de Certidão de Inteiro Teor

Ante o exposto, recebo o recurso, pois tempestivo e, atendidos os requisitos previstos no §1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de Certidão de Inteiro Teor para o protocolo PMC.2019.00025459-71, com exclusão dos documentos 1564789, 1564805, 1564817, 1564828, 1564931, 1564938, que se referem a cópia de documentos e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e pela LGPD. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 06 de janeiro de 2026

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI: PMC.2024.00125042-65

Data: 17/10/2024

Interessado: Irgovel Serviços SA. (Grupo econômico)

CNPJ: 18.174.251/0001-58

Assunto: Solicitação de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 16.174/2021

Não conheço o pedido de incentivos fiscais, com base nos art. 13 e 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que não foi instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, não sendo apresentados: a) o relatório contendo detalhamento das receitas auferidas, com abrangência de 2 (dois) exercícios completos anteriores à data do requerimento, com segmentação por CNAE e, havendo receita de prestação de serviço, por código do serviço de acordo com a Lista Anexa à Lei Municipal nº 12.392, de 25 de outubro de 2005; b) as últimas duas Demonstrações do Resultado do Exercício; c) os últimos dois Balanços Patrimoniais; e d) as notas explicativas às demonstrações contábeis das alíneas "h" e "i", conforme incisos "g", "h", "i" e "j", do art.1º da Instrução Normativa SMF nº 15 de 2022, que lista a documentação de que deve acompanhar o requerimento de incentivos fiscais.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS